



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº	070/2021
Licitação	Tomada de Preços nº 002/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada em obras educacionais para dar suporte à secretaria municipal de educação, no monitoramento das ações do PAR.
Assunto:	Análise de processo licitatório para fins de Homologação.

PARECER DE CONTROLADORIA nº 015/2021

COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 1415/2018-GP de dezembro de 2018, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

No exercício de suas funções a CGM deve emitir relatório e parecer de auditoria, com a finalidade de indicar a situações que carecem de atendimento para o cumprimento das exigências legais.

1. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento da CPL do Processo Administrativo nº 070/2021, que dispõe sobre a Tomada de Preços nº 002/2021, visando a contratação de empresa especializada em obras educacionais para dar suporte à secretaria municipal de educação, no monitoramento das ações do PAR- Planos de Ações Articuladas, conforme Termo de Referência que contém especificações Técnicas e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, Pesquisa de Preços junto a três empresas do mesmo ramo. A solicitação foi apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consta acostado à Solicitação o Termo de Referência, onde estão incluídas as especificações técnicas, descrição dos serviços, prazos para execução e forma de pagamento.

Informação da disponibilidade orçamentária expedida pelo setor contábil, seguida de Autorização da autoridade ordenadora da despesa e devida autuação da CPL com anexo de suas portarias.

Na CPL foi elaborada Minuta de Edital na modalidade Tomada de Preços, e respectivos anexos, que foi encaminhada à Procuradoria para o devido parecer, tendo recebido parecer favorável após o atendimento das recomendações constantes no mesmo. Forma final do Edital, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Município, do Estado e Jornal o Estado do Maranhão, atendendo exigências legais.

O Edital foi adquirido por 01 (uma) empresa, a sessão pública do certame foi designada para o dia 11/05/2021. Aberta a sessão, foi iniciada a fase de recebimento de documentos, segundo a Ata da Sessão Licitatória, compareceu apenas uma empresa, e após as análises, foi considerada vencedora a empresa **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 26.859.658/0001-47 pelo preço de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

Não houve interposição de recurso.

Sendo publicado o Aviso de Resultado da Licitação, e elaborado um Relatório Final da CPL, validando todas as fases do processo assim como a análise de todas as documentações, finalizando com encaminhado para demais providências.

Consta também aos autos um novo parecer da Jurídico da Procuradoria também validando todos os autos e opinando pela homologação e adjudicação, e encaminhando para posterior análise desta Controladoria.

É o Relatório.

2. ANÁLISE

A Tomada de Preço nº 002/2021 decorreu do processo administrativo nº 043/2021, cujo valor total previsto para licitação foi de R\$ 119.375,00 nesse sentido considero que a modalidade escolhida é adequada, uma vez que foi respeitado o limite de preço para a Tomada de Preços, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II, alínea “b”.

Ratifico a existência da Autorização para realização do procedimento licitatório, a informação da dotação orçamentária pelo setor competente, o parecer jurídico na forma do art. 38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da Lei de Licitações, e consta registrado em Ata as principais ocorrências da sessão em que recebeu propostas e documentação.

A publicação do Aviso de Licitação se deu nos dia 19 de abril de 2021, sendo publicados no Diário Oficial do Município, do Estado e no Jornal Estado do Maranhão e no SACOP, portanto, foi obedecido o prazo de quinze dias.

O Edital seguiu em conformidade com o previsto na legislação e recebido recomendações do Parecer Jurídico. Foram verificadas as Certidões juntadas, e ratifica-se o prazo de vigência das mesmas, em conformidade com o dia da sessão licitatória pela CPL.

A Ata da Sessão fez constar os principais fatos ocorridos em que se deu a análise dos documentos de habilitação e também a proposta, determinando a vencedora aquela que apresentou menor preço global.

3. RECOMENDAÇÕES

Para a regularidade dos autos, considero ser necessário o seguinte:

- a) Numeração de todas as folhas do processo, com o devido carimbo;
- b) Assinatura em todos os atos;
- c) Publicidade dos autos;

4. CONCLUSÃO

Assim, mediante análise realizada dos autos, opino pela Adjudicação e Homologação do certame processado através da Tomada de Preços nº 002/2021, porque cumpridos os requisitos previstos em lei para celebração do Edital, e dada a regularidade do procedimento, tendo consagrado vencedora a **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **26.859.658/0001-47** pelo preço de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

É o parecer.

Itapecuru Mirim/MA, 28 de maio de 2021.


ANDRÉ LUÍS MENDONÇA DE SOUSA

Controlador Geral do Município